

RESOLUÇÃO Nº 13

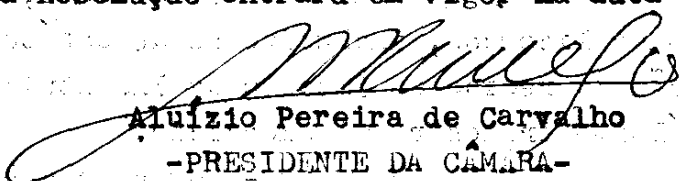
=====

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a contratar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, um datilógrafo, a fim de dar andamento aos trabalhos da Secretaria, nesta fase de maior intensidade nos seus serviços.

Art. 2º - O contrato será para vencimento como "diarista", na base diária de R\$ 270,00 - duzentos e setenta cruzeiros - em continuidade ao contrato anterior, (Resolução nº 11).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta do excesso de arrecadação do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Aluizio Pereira de Carvalho  
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

-----  
LEI Nº 207, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.961

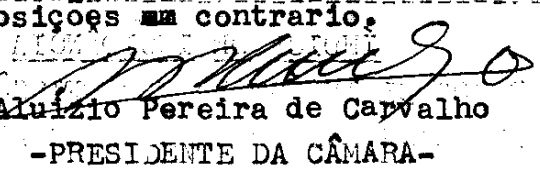
A CÂMARA MUNICIPAL de S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte

LEI.-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$ 33.990,50 - Trinta e três mil, novecentos e noventa cruzeiros e cinquenta centavos-, para pagamento ao Sr. Lançader, dos direitos às férias dos exercícios de 1953-54-55-56-57-58-59-60 e 1961, na base de 50% (cincoenta por cento).

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Aluizio Pereira de Carvalho  
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

-----  
LEI Nº 208, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.961

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte

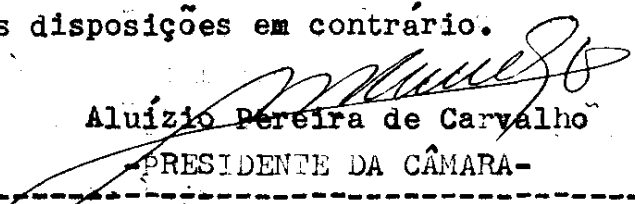
LEI.-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| 8.00.3 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 30.000,00  |
| 8.00.9 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 30.000,00  |
| 8.09.4 - DESPESAS DIVERSAS.....R\$   | 10.000,00  |
| 8.89.3 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 20.000,00  |
| 8.63.4 - DESPESAS DIVERSAS.....R\$   | 20.000,00  |
| 8.89.3 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 100.000,00 |
| 8.82.4 - DESPESAS DIVERSAS.....R\$   | 280.000,00 |
| TOTAL.....R\$                        | 490.000,00 |

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Aluizio Pereira de Carvalho  
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 209, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.961

A CÂMARA MUNICIPAL DE S.JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais, -  
DECRETA a seguinte

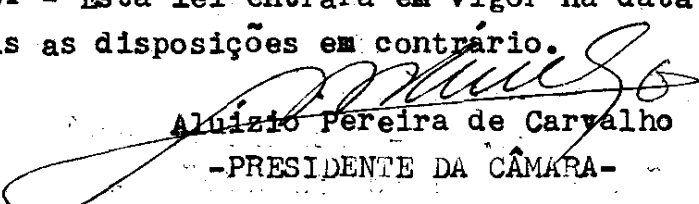
LEI.-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$ 300.000,00 -(Trezentos mil cruzeiros) - para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:-

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| 8.85.3 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 100.000,00 |
| 8.63.3 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 100.000,00 |
| 8.82.4 - DESPESAS DIVERSAS.....R\$   | 100.000,00 |
| TOTAL.....R\$                        | 300.000,00 |

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Aluizio Pereira de Carvalho  
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 210, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.961